



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

REQUERIMENTO Nº DE 2020

(Do Sr. Eros Biondini)

Requer a apensação do PL nº 2.454, de 2020, ao PL nº 1.485, de 2020, tendo em vista se tratarem de matérias idênticas ou correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, a **APENSAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.454, de 2020**, do Deputado Eros Biondini (PROS/MG), que *“dispõe sobre a responsabilização penal e civil de agentes públicos ou particulares que pratiquem crimes ou atos de improbidade relacionados à área de saúde ou que se aproveitem da flexibilização de normas fiscais ou de compras públicas, e dá outras providências”*, ao **Projeto de Lei nº 1.485, de 2020**, da Deputada Adriana Ventura (NOVO/SP), e outros, que *“duplica as penas de crimes contra a administração pública quando estes forem praticados por ocasião de calamidade pública”*, por se tratarem de matérias idênticas e/ou correlatas.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2020.

Deputado **EROS BIONDINI**

PROS/MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Apresentação: 24/06/2020 17:59 - Mesa

REQ n.1671/2020

Documento eletrônico assinado por Eros Biondini (PROS/MG), através do ponto SDR_56242,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* CD 200270710400*